



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DADOS DO ALUNO

Nome:	Matrícula:
Identidade/Órgão emissor:	CPF:
Telefone:	Email:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Centro:	Curso:
Finalidade:	Período: ____/____/____ a ____/____/_____
Evento:	
Cidade/Estado:	

DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Para esta modalidade, há auxílio apenas com **PASSAGEM DE IDA E VOLTA**, de acordo com o Art. 9º da Portaria 04/PRAE/2012.

COORDENAÇÃO DO CURSO

Parecer do Coordenador do Curso:	Favorável	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
Prioridade do evento para área:	1 – Pouco relevante (<input type="checkbox"/>)	2 – Relevante (<input type="checkbox"/>)	3 – Muito relevante (<input type="checkbox"/>)
Justificativa:			
Ass./Carimbo Pres. Colegiado do Curso:			
Data: _____/_____/_____			

DeAE/PRAE

(Carimbo "RECEBIDO", data e nome - PRAE)	Parecer do Diretor do DeAE (Carimbo e assinatura): <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
--	--

ANEXAR	Documento comprobatório de participação no evento	Declaração Vulnerabilidade Socioeconômica (quando aplicável)
		Documento de divulgação do evento (com data e local)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO DO PROGRAMA

PORTARIA N.º 004/PRAE/2012* PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS

CAPÍTULO I PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 9º - Esta modalidade destina-se a auxiliar os estudantes de graduação a participar em eventos acadêmicos/científicos por meio da concessão de passagens rodoviárias ou aéreas.

Art. 10º - As passagens serão concedidas integralmente pela PRAE e emitidas pela agência de viagem contratada pela ufsc de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - Para eventos na região Sul ou Sudeste do Brasil, o estudante deverá receber passagem rodoviária, preferencialmente, ou aérea, caso seu valor seja inferior ao da passagem rodoviária no momento da sua compra;

§ 2º - Para eventos nas demais regiões do Brasil, o estudante deverá receber passagem aérea.

Art. 11 - Serão atendidos apenas os pedidos de estudantes de graduação que cumpram os seguintes requisitos:

§ 1º - Formulário de solicitação entregue na PRAE até **o dia 15 do mês que antecede o evento**, não sendo deferidos pedidos ulteriores a essa data.

§ 2º - Relevância do evento atestada pelo coordenador de curso por meio de assinatura no formulário de solicitação;

§ 3º - Devem estar anexados ao formulário: documento comprobatório da participação no evento; documento de divulgação do evento e declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela CoSS, quando aplicável.

Art. 12 - O estudante terá que assinar, obrigatoriamente e com a anuência do seu coordenador de curso, um termo de compromisso, disponibilizado pela prae, responsabilizando-se pela entrega do comprovante de participação do evento, relatório de viagem e canhotos dos bilhetes de passagem no prazo de 05 dias após o retorno do evento.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no *caput* implicará no encaminhamento do caso à respectiva coordenadoria de curso para as devidas providências conforme Capítulo VIII - Seção I da Resolução 017/Cun/1997, que trata sobre o regime disciplinar do corpo discente, e na não concessão de qualquer outro benefício desta pró-reitoria.

Art. 13 - Fica vedada a concessão de mais de um auxílio dentro desta modalidade por semestre, por aluno.

Art. 14 - Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada preferência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela CoSS, classificados por ordem decrescente de índice de aproveitamento acumulado (IAA) e pelo parecer do Coordenador de Curso.

Parágrafo Único – Os casos previstos no Artigo 13 serão automaticamente excluídos da classificação.

Art. 15 - Atendidos os estudantes habilitados pelo Art. 14 e havendo disponibilidade de recurso para atender as demais solicitações, os pedidos serão atendidos por ordem decrescente de IAA, até o limite orçamentário disponível.

* A Portaria n.º 004/PRAE/2012 pode ser lida em sua íntegra no endereço www.prae.ufsc.br/formularios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____
_____, aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina
– UFSC, do Curso de _____, assumo o compromisso e a
responsabilidade de apresentar na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no prazo
máximo de 05 (cinco) dias após o retorno evento, todos os comprovantes dos gastos
realizados durante o evento e/ou os bilhetes de embarque.

Florianópolis, _____.

Ciência do Coordenador(a) do Curso:

Nome:

Assinatura e carimbo:

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR

Nome do Aluno: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Centro: _____ Curso: _____

Raça/Cor:

Branco Pardo Negro Amarelo Indígena

Gênero:

Masculino Feminino

Classe socioeconômica:

Classe	Salários Mínimos	Renda Familiar
<input type="checkbox"/> A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
<input type="checkbox"/> B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
<input type="checkbox"/> C	4 a 10	R\$ 2.488,00 a R\$ 6.220,00
<input type="checkbox"/> D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.488,00
<input type="checkbox"/> E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

Portabilidade de Deficiência:

- Cegueira
- Baixa Visão
- Surdez
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Surdo Cegueira
- Deficiência Múltipla
- Deficiência Mental
- NA

Uso da PRAE:

- 1. Auxílio a Eventos
- 2. Auxílio Banner
- 3. Apoio à Organização de Eventos Acadêmicos
- 4. Apoio a Atividades Acadêmicas
- 5. Competições
- 6. Outros

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

(recebido PRAE)